



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Publicidade**

Em 18 de dezembro de 2013  
no jornal Itaboraí, Ed. 607  
R\$ 300,75

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
ÁREA DE 328,42m<sup>2</sup>, SITUADA NA  
QUADRA 07 DO LOTEAMENTO  
AMPLIAÇÃO, NA FORMA QUE  
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.


**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área com superfície de 328,42m<sup>2</sup>, localizada na Avenida 22 de Maio, área desdobrada da área remanescente da Quadra nº 07, do Loteamento Denominado Ampliação da Cidade de Itaboraí, no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 3619/2013.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a implantação de Elevatória de Esgoto no Loteamento Ampliação, para atender o convênio Bio Rio - Petrobrás.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de dezembro de 2013.

  
HELIO CARDOZO  
Prefeito